



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 211

Dá denominação de rua nesta
Cidade.-

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Altair Siqueira Costa" a rua princi-
pal existente no Bairro São Judas Tadeu, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 8 de agosto
de 1968.

Maly da Encarnação Miranda

MALY DA ENCARNAÇÃO MIRANDA
- Prefeito Municipal -